



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL**

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO município
Nº 77 1ª. s. nº 06
EM 26 / 09 / 2.001

LEI Nº 510 /2001 – PMS

**QUE RECONHECE COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
DOS MICRO-
EMPREENDEDORES DO
MUNICÍPIO DE SANTANA -
AMEMS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU**, e eu **SANCIONO** seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública no âmbito deste município de Santana, Estado do Amapá, nos termos da Lei Municipal nº 060/91, de 24 de junho de 1991, a Associação dos Micro Empreendedores do Município de Santana – AMEMS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.316.127/0001-02, fundada em 20 de março de 1998, com endereço sito na Travessa Nelciane Vasques nº 700, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Santana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 27 de junho de 2.001


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana